2025/1474

21.7.2025

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/1474 DO CONSELHO

de 18 de julho de 2025

que dá execução ao artigo 12.º do Regulamento (UE) 2017/1770 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/1770 do Conselho, de 28 de setembro de 2017, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali ([1]), nomeadamente o artigo 12.º, n.os 1 e 4,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 28 de setembro de 2017, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2017/1770.

(2) Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2021/2201 ([2]) a fim de dar execução à Decisão (PESC) 2021/2208 do Conselho ([3]), que alterou a Decisão (PESC) 2017/1775 ([4]) e estabeleceu um novo quadro que prevê medidas restritivas adicionais contra pessoas e entidades que são responsáveis por ações e políticas que ameacem a paz, a segurança ou a estabilidade do Mali, ou que sejam cúmplices ou participantes, direta ou indiretamente, dessas ações ou políticas, ou que entravem ou comprometam a conclusão bem-sucedida da transição política do Mali.

(3) Com base numa reapreciação da lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo I-A do Regulamento (UE) 2017/1770, o Conselho decidiu que deverá ser suprimida a entrada relativa a uma pessoa sujeita a medidas restritivas.

(4) Por conseguinte, o Regulamento (UE) 2017/1770 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I-A do Regulamento (UE) 2017/1770 é alterado nos termos do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de julho de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

M. BJERRE

([1]) JO L 251 de 29.9.2017, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1770/oj.
([2]) Regulamento (UE) 2021/2201 do Conselho, de 13 de dezembro de 2021, que altera o Regulamento (UE) 2017/1770 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali (JO L 446 de 14.12.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/2201/oj).
([3]) Decisão (PESC) 2021/2208 do Conselho, de 13 de dezembro de 2021, que altera a Decisão (PESC) 2017/1775 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali (JO L 446 de 14.12.2021, p. 44, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2021/2208/oj).
([4]) Decisão (PESC) 2017/1775 do Conselho, de 28 de setembro de 2017, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Mali (JO L 251 de 29.9.2017, p. 23, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2017/1775/oj).

ANEXO

No anexo I-A do Regulamento (UE) 2017/1770, é suprimida a entrada relativa à seguinte pessoa:

«3. MAÏGA, Choguel».